



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



INSTRUÇÃO Nº. 244/2019

Dispõe sobre a remoção de docentes titulares de cargo readaptados definitivamente na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 10.950/16, e considerando a necessidade de expedir orientações quanto à remoção de docentes titulares de cargo readaptados definitivamente na Rede Municipal, bem como os critérios de inscrição, expede a presente **Instrução**:

1. Os docentes titulares de cargo readaptados definitivamente poderão se inscrever para alterar sua sede de exercício, utilizando para tal fim o tempo de serviço no cargo e títulos, nos termos do Anexo Único deste.
2. A inscrição deverá ser realizada na Unidade Escolar sede de exercício do docente interessado até o dia 17/12/2019, e encaminhada pelo Diretor de Escola à Comissão de Atribuição até o dia 18/12/2019.
3. A alteração de sede de exercício se dará apenas no que refere-se à unidade de trabalho, permanecendo a carga horária do momento da readaptação.
4. Os docentes inscritos serão classificados em lista específica.
5. Reserva-se à administração o direito de manter somente um (01) docente readaptado por Unidade Escolar.
6. Esta Instrução entra em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 157/2015.

Lins, 12 de dezembro de 2019

Profª Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO Nº.

FICHA DE INSCRIÇÃO – Professor Titular de Cargo Readaptado Definitivamente

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ **R.G.** _____

SEDE DE EXERCÍCIO NA ESCOLA: _____

FIXADA PELO DECRETO Nº. _____ **DE** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **Nº. DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:** _____

<i>QUADRO I</i>			
1. TEMPO DE SERVIÇO - Data base: 30/06/2019	DIAS		TOTAL
a) no Cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Lins.....0,005 pontos por dia			
2. TÍTULOS	Qtd	Horas	
a) Doutorado.....3,000 pontos			
b) Mestrado.....1,500 pontos			
c) Licenciatura Plena em Pedagogia, exceto quando requisito para o cargo.....1,000 ponto			
d) Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação - Mínimo de 360 horas.....1,000 ponto			
e) Licenciatura na Área da Educação:			
1. Licenciatura Plena1,000 pontos			
2. Licenciatura Curta0,500 ponto			
f) Complementação Pedagógica, exceto quando requisito para o cargo (docência).....0,500 ponto			
g) Graduação em outras áreas.....1,000 ponto			
h) Certificado de Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação, em Nível Superior, com no mínimo 180 horas.....0,500 ponto			
i) Certificado de curso de pequena duração, na área de Educação, nos últimos 5 anos, que comprovem a efetiva relevância na prática da docência, a serem avaliados pela Comissão (01/07/14 a 30/06/19).....0,001 ponto por hora			
j) Certificado de Aprovação em Concurso Público Municipal de Lins, na Área de Educação, enquanto perdurar a validade do concurso.....0,500 ponto			
TOTAL DO QUADRO I			

Espaço reservado, atendendo o previsto no item 2.1, para elencar os certificados considerados no campo 2, alíneas **a, b, d, e, g, h**:

CONCORDO: Prof. _____

Lins, ____/____/2019.

Carimbo e Assinatura do
Diretor de Escola